



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 145/2021 – São Paulo, quinta-feira, 05 de agosto de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO

Processo SEI nº 0043006-98.2017.4.03.8000

Interessado(a): Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI licença-saúde no dia 30 de julho de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/08/2021, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2788, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FLAVIA SERIZAWA E SILVA, as férias agendadas de 11 a 30 de outubro de 2021 (2º período 2018/2019), aprovadas pela Portaria CORE nº 2553/2021, para o período de 3 a 22 de novembro de 2021, e autorizar a conversão do período 23 de novembro a 2 de dezembro de 2021 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2789, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 6 de agosto de 2021, o período de férias agendado para 19 de julho a 7 de agosto de 2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 2409/2020, da Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 2 dias no período de 16 e 17 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 03/08/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 2314, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 25 a 31 de agosto de 2021 (1.º período 2013/2014), aprovado pela Portaria PRES nº 2249/2021, do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/08/2021, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7912856/2021

**Processo SEI n.º 0286690-50.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no curso "Temas Contemporâneos de Processo Civil Coletivo", na modalidade a distância; **Contratada:** Sofia Orberg Temer (CPF nº 068.844.129-76); **Valor Total:** R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 03/08/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7912824/2021

**Processo SEI n.º 0286688-80.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador no curso "Temas Contemporâneos de Processo Civil Coletivo", na modalidade a distância; **Contratado:** João Paulo Lordelo Guimarães Tavares (CPF nº 025.989.325-01); **Valor Total:** R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 03/08/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7912837/2021

**Processo SEI n.º 0286689-65.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador no curso "Temas Contemporâneos de Processo Civil Coletivo", na modalidade a distância; **Contratado:** Edison Vitorelli Diniz Lima (CPF nº 052.574.826-14); **Valor Total:** R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 03/08/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7912884/2021

**Processo SEI n.º 0286691-35.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador no curso "Temas Contemporâneos de Processo Civil Coletivo", na modalidade a distância; **Contratado:** Marcos Youji Minami (CPF nº 549.105.443-72); **Valor Total:** R\$198,00 (cento e noventa e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 03/08/2021, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7917463/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-RP

PROCESSO SEI Nº 0269690-37.2021.4.03.8000 - SEI

Objeto: Registro de Preços para contratação de consultoria especializada para prestação de serviço de Auditoria Externa de Segurança (Teste de Invasão ou Pentest) em aplicações, serviços, infraestrutura e demais ativos de tecnologia da informação.

Obtenção do edital: a partir de 05/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/3/2, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/08/2021, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 19/08/2021, às 13h00.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Pregoeiro**, em 04/08/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7911336/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROCESSO SEI Nº 0019176-98.2020.4.03.8000

Objeto: Aquisição de lâmpadas e luminárias LED.

Obtenção do edital: a partir de 05/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/ ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/08/2021, às 09h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 19/08/2021, às 09h00.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 04/08/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 07.002.10.2021

Processo nº 0286583-06.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 07.002.10.2021, firmado em 03/08/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 21.262.834/0001-45; Objeto: aquisição de 3 servidores de rede para ambiente do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados, com garantia de 60 meses; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 63 meses e 20 dias; Valor Total: R\$ 786.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2021-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 8.248/1991, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.892/2013, 10.024/2019, 8.538/2015, 7.746/2012 e 7.174/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. Waldinei Dias Silva, Sócio-Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 04/08/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 07.003.10.2021

Processo nº 0286567-52.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 07.003.10.2021, firmado em 03/08/2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ELOSOFIT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 86.975.547/0001-28; Objeto: aquisição de 500 licenças de solução para virtualização de aplicações, com fornecimento de atualização de versão e suporte técnico oficial por período de 36 meses; Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 37 meses e 25 dias; Valor Total: R\$ 257.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2021-RP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 8.248/1991, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs 7.892/2013, 10.024/2019, 8.538/2015, 7.746/2012 e 7.174/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, os Srs. Claus Arrange, Diretor Comercial e Andreas Arrange, Diretor Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 04/08/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 7910659/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0286415-04.2021.4.03.8000

Documento nº 7910659

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Sylvia Regina Anderson Missaglia, RF 3421, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 5264, DE 30 DE JULHO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0291626-21.2021.4.03.8000, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO**, RF 2560, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCÂNTARA**, RF 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 03/08/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 5265, DE 30 DE JULHO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0291626-21.2021.4.03.8000, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCÂNTARA**, RF 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a servidora **MARIA LAURA FRAGA BROWNE ZWICKER POMBO**, RF 2560, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 03/08/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 5266, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0292080-98.2021.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2021**, o servidor **CLEBER NG**, RF 2059, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 5.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 03/08/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 5267, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0292156-25.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1.º de setembro de 2021**, a servidora **MARGARETH RUTH JABALI**, RF 2263, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1.º de setembro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 03/08/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 5268, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0292156-25.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1.º de setembro de 2021**, a servidora **SANDRA MARIA LOZARDO ROSA**, RF 1846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1.º de setembro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da referida Subsecretaria.

**DESPACHO Nº 7908558/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0290025-77.2021.4.03.8000

Documento nº 7908558

Ref.: Desentranhamento de certidão do servidor JOSÉ ALVES GRIGORIO, R.F. nº 3135.

De acordo com a informação DAPE 7908309, defiro o desentranhamento.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7910473/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0002382-02.2020.4.03.8000

Documento nº 7910473

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor ALMIR ALVES AFONÇO, R.F. 3041

Tendo em vista a informação DAPE 7910261, reviso o Despacho 7896524, a fim de que a averbação do tempo de serviço prestado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI se dê da seguinte forma:

- **795** (setecentos e noventa e cinco) dias, referentes ao período de **15/02/2002 a 19/04/2004**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.122/90.

Dê-se ciência ao interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2021, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7901951/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 7901951

Conforme documento 7901943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, nos dias 29/07/2021 e 30/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7902487/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024823-84.2014.4.03.8000

Documento nº 7902487

Conforme documento 7902481, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA THEREZA FALCAO DE MELO, no dia 29/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7903600/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000  
Documento nº 7903600

Conforme documento 7903598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIADA SILVA MEDEIROS, no período de 02/08/2021 a 17/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7905385/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000  
Documento nº 7905385

Conforme documento 7905378, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA MARTINS RODRIGUES, no período de 19/07/2021 a 13/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7906262/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018604-16.2018.4.03.8000  
Documento nº 7906262

Conforme documento 7906257, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE DE MORAIS CARLOS LOPES MATARUCO, no dia 27/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7907984/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013715-53.2017.4.03.8000  
Documento nº 7907984

Conforme documento 7907983, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO GOUVEIA DA SILVA, no período de 30/07/2021 a 12/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7908816/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000  
Documento nº 7908816

Conforme documento 7908811, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, nos dias 01/08/2021 e 02/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7909437/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012792-95.2015.4.03.8000

Documento nº 7909437

Conforme documento 7909409, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA ELIAS, no período de 31/07/2021 a 14/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7912312/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 7912312

Conforme documento 7912040, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7912786/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 7912786

Conforme documento 7912785, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 03/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7912245/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0288909-36.2021.4.03.8000

Documento nº 7912245

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor VITOR LISBOA MENDONÇA, R.F. nº 4235.

Tendo em vista a informação DAPE 7912075, dê-se ciência ao interessado para que providencie o desentranhamento da certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (7906015), a fim de que seja **expedida nova Certidão**, com as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7915179/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Defiro o pedido de afastamento de Rennan de Melo Nogueira, RF 4053, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 30/07/2021 a 06/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### EDITAL Nº 31/2021 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 249ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY G. ASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 029

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0000863-90.2016.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X MOPRI TRANSPORTES LTDA

Em "Localização do lote": **onde se lê:** Rua Mario Galante Junior, 496, Pq. Alto Taquaral, Campinas/SP, **leia-se:** Estrada Zeferino Vaz, km 116, sentido Paulínia-Campinas, junto à antiga empresa "Expambox", (local onde os veículos ficam estacionados).

#### LOTE 034

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 5001317-14.2018.403.6105

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X VALNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, TERCEIRO INTERESSADO: TRANSPORTES A JACTO LTDA

Em "Partes": **onde se lê:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X VALNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, TERCEIRO INTERESSADO: TRANSPORTES A JACTO LTDA, **leia-se:** UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X VALNI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA e TERCEIROS INTERESSADOS: TRANSPORTES A JACTO LTDA e COMERCIAL MATO DE PIPA LTDA - ME.

Em "Localização do lote": **onde se lê:** Estrada do Jaraguá, esquina com a Avenida Marginal da Via Anhanguera, km 17,5, Osasco/SP, **leia-se:** Estrada do Jaraguá, esquina com a Avenida Marginal da Via Anhanguera, km 17,5, Osasco/SP (item A); Rua Santa Bárbara D'Oeste, 111, Jardim Novo Campos Eliseos, Campinas/SP (item B). Em "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus": **onde se lê:** Parte ideal de 25% da área remanescente de 11.732,18m² do terreno de forma irregular, situado à Estrada do Jaraguá, .... Imóvel objeto da matrícula 14.506 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP..., **leia-se:** A) Parte ideal de 25% da área remanescente de 11.732,18m² do terreno de forma irregular, situado à Estrada do Jaraguá, .... Imóvel objeto da matrícula 14.506 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco/SP... Imóvel avaliado em R\$ 4.500.000,00; B) Lote de terreno nº 08 da quadra 66-A do Novo Campos Eliseos, frente de 19,00m para a Rua 62, lados de 20m e 16m respectivamente, para lotes 7 e 13, fundos de 19,50m para o lote 12, área de 342m², cadastro 7048000 na Prefeitura local, objeto da matrícula nº 5.041 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. O imóvel situa-se na Rua Santa Bárbara D'Oeste, 111, Jardim Novo Campos Eliseos, Campinas/SP (antiga Rua 62, conforme Av.10), e possui em seu solo edificações do tipo edícula com 222,20m² de área total construída, avaliado em R\$ 355.000,00. Obs. 1: Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais. Em "Valor de avaliação": **onde se lê:** R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais); **leia-se:** R\$ 4.855.000,00 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais). Em "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão": **onde se lê:** R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), **leia-se:** R\$ 2.427.500,00 (Dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

#### LOTE 042

**Natureza e nº do processo:** Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação nº 5012832-95.2017.403.6100

Vara: 7ª Vara Federal Cível de São Paulo

**Partes:** EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA X MAURO JABER E ANDREA MARTINS BARUFI

Em: “Descrição do(s) bem(ns), integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** **A)** 01 apartamento nº 203 Bloco B, no 20º andar do Edifício Palma Verde, bloco B, que integra o Condomínio Solar das Palmeiras, situado à Rua Joaquim Távora, 550, ... melhor descrito na matrícula nº 74.785 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$ 962.028,89; Obs: Referida unidade dispõe de dois pavimentos: ... **B)** 01 vaga de garagem, identificada pelo nº 210, no 1º subsolo do Condomínio Solar das Palmeiras, na Rua Joaquim Távora, 550, ... melhor descrita na matrícula nº 74.786 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$ 73.256,83; **C)** 01 vaga de garagem, identificada pelo nº 211, no 1º Subsolo do Condomínio Solar das Palmeiras, na Rua Joaquim Távora, 550, ... melhor descrita na matrícula nº 74.787 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$ 78.063,13; Obs: Referida vaga, considerando a área livre entre a faixa que a delimita no chão até a parede da garagem, apresenta uma área privativa de fato de 10,07m², medindo 2,41m de frente por 4,18m de fundo; **D)** 01 vaga de garagem, identificada pelo nº 212, posicionada atrás da vaga nº 211, no 1º Subsolo do Condomínio Solar das Palmeiras, na Rua Joaquim Távora, 550... melhor descrito na matrícula nº 74.788 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliada em R\$ 87.807,42. Obs: Referida vaga, considerando a área livre entre a faixa que a delimita no chão até a parede da garagem, apresenta uma área privativa de fato de 11,327m², medindo 2,41m de frente por 4,70m de fundo, **leia-se:** **A)** 01 apartamento nº 203 Bloco B, no 20º andar do Edifício Palma Verde, bloco B, que integra o Condomínio Solar das Palmeiras, situado à Rua Joaquim Távora, 550, ... melhor descrito na matrícula nº 74.785 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$ 962.028,89; Obs. 1: Referida unidade dispõe de dois pavimentos: Obs. 2: Imóvel objeto de indisponibilidade e penhora em outros processos judiciais; ... **B)** 01 vaga de garagem, identificada pelo nº 210, no 1º subsolo do Condomínio Solar das Palmeiras, na Rua Joaquim Távora, 550, ... melhor descrita na matrícula nº 74.786 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$ 73.256,83; Obs.: Imóvel objeto de indisponibilidade e penhora em outros processos judiciais; **C)** 01 vaga de garagem, identificada pelo nº 211, no 1º Subsolo do Condomínio Solar das Palmeiras, na Rua Joaquim Távora, 550, ... melhor descrita na matrícula nº 74.787 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliado em R\$ 78.063,13; Obs. 1: Referida vaga, considerando a área livre entre a faixa que a delimita no chão até a parede da garagem, apresenta uma área privativa de fato de 10,07m², medindo 2,41m de frente por 4,18m de fundo; Obs. 2: Imóvel objeto de indisponibilidade e penhora em outros processos judiciais; **D)** 01 vaga de garagem, identificada pelo nº 212, posicionada atrás da vaga nº 211, no 1º Subsolo do Condomínio Solar das Palmeiras, na Rua Joaquim Távora, 550... melhor descrito na matrícula nº 74.788 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, avaliada em R\$ 87.807,42. Obs. 1: Referida vaga, considerando a área livre entre a faixa que a delimita no chão até a parede da garagem, apresenta uma área privativa de fato de 11,327m², medindo 2,41m de frente por 4,70m de fundo; Obs. 2: Imóvel objeto de indisponibilidade e penhora em outros processos judiciais.

#### LOTE 082

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001580-72.2012.403.6128

Vara: 1ª Vara Federal de Jundiaí

**Partes:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X VALMIR BELLO

Em: “Valor do débito”, **onde se lê:** Valor do débito, **leia-se:** Valor do débito: R\$ 33.024,00 em 07/2021.

#### LOTE 125

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0312074-89.1998.403.6102 e apenso

Vara: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (INSS) X PIZZARIA GIOVANNINA LTDA, VICENTE CARLOS FEOLA, YARA SILVIA GARCIA LEAL FEOLA

Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 459.942,41 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), **leia-se:** R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 03/08/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7914014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - UASG 090017

Processo nº 0021228-64.2020.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) cancela automática, com sensor fotocélula e haste linear de 4 metros de comprimento, para ser instalada na entrada da garagem do Fórum das Execuções Fiscais.

**Obtenção do edital:** a partir de 05/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admnp-suli@trf3.jus.br](mailto:admnp-suli@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 19/08/2021 às 14h30, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo, 03 de agosto de 2021.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 03/08/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7916008/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

**Processo nº 0001018-55.2021.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para realizar as adequações dos sanitários do Fórum Federal de Ribeirão Preto, foi adjudicado à empresa SL ENGENHARIA EIRELI, pelo valor total de R\$ 562.899,94.

São Paulo, 03 de agosto de 2021

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 03/08/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7913484/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

**Processo nº 0009236-09.2020.4.03.8001**

Tomo público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para o fornecimento e instalação de películas (insulfilm) - Fóruns que distam até 300 Km de São Paulo Capital, excluídos os da Capital e Grande São Paulo, à empresa NT Indústria e Comércio Ltda, ao preço total de R\$39.200,00

São Paulo, 04 de agosto de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 04/08/2021, às 07:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIASUSI Nº 108, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ata 7907182 constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2020-DF, bem como do despacho SUSI 7915211, proferido naqueles autos;

RESOLVE:

CONCEDER regime de dedicação exclusiva aos membros da comissão, conforme disposto no artigo 152, § 1º, da Lei nº 8.112/90, nos dias 09 e 10/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 04/08/2021, às 07:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1709, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001596-18.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 21 (doc. 7887735), de 23 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Titular em conjunto com o MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7890594);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7890594);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.7890886 e 7891282);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES, RF 8006, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR o servidor ORLANDO LOPES DA SILVA, RF 4065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal Cível, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara;

III - DESIGNAR a servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 1724, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013063-91.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 7894868 e 7898080), de 27 e 28 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7901586);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7901586);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7895756, 7898261, 7898506 e 7898932);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor PAULO ROBERTO SIMOES, RF 3760, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de I (FC-4), da 2ª Vara Federal de Franca;

II - DESIGNAR a servidora VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO, RF 3474, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 2ª Vara Federal de Franca;

III - DISPENSAR a servidora NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVE, RF 3282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Franca;

IV - DESIGNAR a servidora ANA MARCIA BASILIO SEGISMUNDO, RF 4035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Franca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7905990/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 7905990

**DECISÃO Nº 7905984/2021**

**INTERESSADA: ANDREARODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF. 3609**

Diante do exposto e nos termos do Documento SEI nº 7887336, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao dia 23/07/2021, à servidora ANDREARODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF. 3609.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2021, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1732, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014186-27.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (doc. 7871913), de 19 de julho de 2021, assinado conjuntamente pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas e pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 7871925), de 19 de julho de 2021, assinado conjuntamente pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campinas e pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7899121), de 30 de julho de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7909542);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7909542);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7877668);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ELIANE DANTAS DE SA, RF 7662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 3ª Vara Federal de Campinas, a partir do dia 09/08/2021;

II - CESSAR a prestação de serviços do servidor LUIZ DE MELLO FURTADO, RF 5877, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de Campinas, lotá-lo na 3ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), tudo a partir do dia 09/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/08/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7908754/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012280-02.2021.4.03.8001

Documento nº 7908754

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7906912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CORDEIRO DE JESUS - RF 4280, para o período de 26/07/2021 a 04/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7914992/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010560-73.2016.4.03.8001

Documento nº 7914992

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7910742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 30/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2021, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7912026/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001

Documento nº 7912026

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7887687, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712, para o período de 14/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 7912180/2021**

Conforme documento SEI nº 7861551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 13/07/2021 a 11/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 7912230/2021**

Conforme documento SEI nº 7865269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATHALIA PEREIRA BATISTA - RF 7608, para o período de 14/07/2021 a 12/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR N° 7912400/2021

Conforme documento SEI nº 7874216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SEVERA PINHEIRO - RF 4062, para o período de 16/07/2021 a 14/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, ao NUIP (Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Funcional) e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/08/2021, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO N° 7912044/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001

Documento nº 7912044

### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7908717, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712, para o período de 31/07/2021 a 11/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/08/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 1645, DE 08 DE JULHO DE 2021.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor PABLO ARNOLD ALFONSO, RF 7531, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 03/11 a 12/11/2021 (10 dias), exercício 2021;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor DANIEL AZEREDO, RF 7760, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 25/08 a 03/09/2021 (10 dias), exercício 2020;

III – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, RF 7761, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 12/07 a 26/07/2021 (15 dias) e 30/08 a 03/09/2011 (05 dias) para 12/07 a 23/07/2021 (12 dias) e 08/09 a 15/09/2021 (08 dias), exercício 2020;

IV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, lotada no Núcleo Financeiro, de 12/07 a 30/07/2021 (19 dias) para 19/07 a 06/08/2021 (19 dias), exercício 2021;

V – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 07/06 a 22/06/2021 (16 dias), 02/08 a 06/08/2021 (05 dias) e 23/08 a 31/08/2021 (09 dias) para 08/09 a 23/09/2021 (16 dias), 04/10 a 08/10/2021 (05 dias) e 03/11 a 11/11/2021 (09 dias), exercício 2020;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 08/09 a 17/09/2021 (10 dias), 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) e 16/02 a 25/02/2022 (10 dias) para 16/02 a 25/02/2022 (10 dias), 14/03 a 23/03/2022 (10 dias) e 09/05 a 18/05/2022 (10 dias), exercício 2021;

VII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor IVAN ROBERTO XAVIER PINTO, RF 5808, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 24/07 a 31/07/2021 (08 dias) e 29/11 a 20/12/2021 (22 dias) para 26/07 a 30/07/2021 (05 dias) e 23/11 a 17/12/2021 (25 dias), exercício 2021;

VIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 08/09 a 30/09/2021 (23 dias) para 12/08 a 03/09/2021 (23 dias), exercício 2021;

IX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora KARLA SANTANA MATOS, RF 4850, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 05/07 a 14/07/2021 (10 dias) para 02/08 a 11/08/2021 (10 dias), exercício 2021;

X – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor CRISTIANO CONCEICAO ABILIO, RF 4577, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de 13/08 a 20/08/2021 (08 dias) para 02/08 a 09/08/2021 (08 dias), exercício 2021;

XI – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, de 12/07 a 19/07/2021 a 2ª parcela de férias referente à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER, RF 4989, lotada no Núcleo de Gestão Documental, de 12/07 a 21/07/2021 (10 dias), ficando o saldo de 08 dias para 22/07 a 29/07/2021, exercício 2021;

XII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELIS CRISTINA COMPOLI, RF 8506, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 08/09 a 18/09/2021 (11 dias) para 28/09 a 08/10/2021 (11 dias), exercício 2021;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANDREA LANIGRA GUIMARAES, RF 3420, lotada na Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura, de 28/07 a 06/08/2021 (10 dias) para 25/08 a 03/09/2021 (10 dias), exercício 2019;

XIV – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, a partir de 13/07/2021 a 2ª parcela de férias referente à servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 12/07 a 16/07/2021 (05 dias), ficando o saldo de 04 dias para 21/07 a 24/07/2021, exercício 2021;

XV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 19/07 a 27/07/2021 (09 dias) para 23/08 a 31/08/2021 (09 dias), exercício 2020;

XVI – EXCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, lotada no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 16/08 a 25/08/2021 (10 dias), exercício 2021;

XVII – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor LUIZ EDUARDO BALLIN, RF 6109, lotado no Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, de 20/09 a 01/10/2021 (12 dias) para 16/11 a 27/11/2021 (12 dias), exercício 2021;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, lotado no Núcleo Financeiro, de 26/07 a 04/08/2021 (10 dias) para 08/09 a 17/09/2021 (10 dias), exercício 2021;

XIX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 12/07 a 21/07/2021 (10 dias) para 11/08 a 20/08/2021 (10 dias), exercício 2021;

XX – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, RF 8589, lotada no Núcleo de Infraestrutura, de 19/07 a 06/08/2021 (19 dias) para 19/07 a 31/07/2021 (13 dias) e 15/08 a 20/08/2021 (06 dias), exercício 2020;

XXI – INCLUIR a 1ª parcela de férias da servidora TATIANE ALVES CORREIA, RF 8647, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 16/11 a 03/12/2021 (18 dias), exercício 2021;

XXII – ALTERAR a fruição de 05 dias de interrupção de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, de 13/09 a 17/09/2021 para 20/09 a 24/09/2021, exercício 2021;

XXIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 19/07 a 23/07/2021 (05 dias) para 04/10 a 08/10/2021 (05 dias), exercício 2020;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 04/10 a 28/10/2021 (25 dias) e 10/01 a 14/01/2022 (05 dias) para 13/10 a 29/10/2021 (17 dias), 07/01/2022 (1 dia) e 18/04 a 29/04/2022 (12 dias), exercício 2021;

XXV – ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, lotada no Núcleo Financeiro, de 19/07 a 06/08/2021 (19 dias) para 10/01 a 28/01/2022 (19 dias), exercício 2021;

XXVI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 11/08 a 20/08/2021 (10 dias) e 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) para 08/09 a 17/09/2021 (10 dias) e 10/01 a 19/01/2022 (10 dias), exercício 2020;

XXVII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 29/09 a 08/10/2021 (10 dias), 03/11 a 12/11/2021 (10 dias) e 31/01 a 09/02/2022 (10 dias) para 18/04 a 27/04/2022 (10 dias), 06/06 a 15/06/2022 (10 dias) e 24/08 a 02/09/2022 (10 dias), exercício 2021;

XXVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI, RF 3587, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 22/07 a 30/07/2021 (09 dias) para 26/07 a 03/08/2021 (09 dias), exercício 2021;

XXIX – SUSPENDER, por motivo de licença nojo, a partir de 04/07/2021 a 3ª parcela de férias referente ao servidor CLAUDIO ROGERIO SORIANO, RF 5371 lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 01/07 a 08/07/2021 (08 dias), ficando o saldo de 05 dias para 12/07 a 16/07/2021, exercício 2021;

XXX – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, RF 5509, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 24/08 a 03/09/2021 (11 dias) para 18/10 a 28/10/2021 (11 dias), exercício 2021;

XXXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor ANTONIO JOSE ALVES LEME, RF 6033, lotado na Central Unificada de Cálculos Judiciais, de 26/07 a 11/08/2021 (17 dias) para 13/10 a 29/10/2021 (17 dias), exercício 2021;

XXXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA, RF 6916, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 28/07 a 06/08/2021 (10 dias) para 02/08 a 11/08/2021 (10 dias), exercício 2021;

XXXIII – SUSPENDER, por motivo de licença saúde, de 23/07 a 24/07/2021 a fruição de 04 dias remanescentes de suspensão de férias da servidora SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO, RF 6543, lotada no Núcleo de Fiscalização de Contratos, de 21/07 a 24/07/2021, ficando o saldo de 02 dias para 06/08 a 07/08/2021, exercício 2021;

XXXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor GUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA BEYRODT, RF 5128, lotado no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 19/07 a 30/07/2021 (12 dias) para 06/09 a 17/09/2021 (12 dias), exercício 2021;

XXXV – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora SUELI BARBOSA, RF 854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 02/08 a 20/08/2021 (19 dias) para 02/03 a 20/03/2022 (19 dias), exercício 2021;

XXXVI - CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, a suspensão da 2ª parcela de férias agendada de 11/09 a 20/09/2020 (10 dias), bem como o saldo de suspensão agendado para 15/11 a 19/11/2020 (05 dias), da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, exercício 2020;

XXXVII – ALTERAR, por motivo de ata de aposentadoria, a 2ª parcela de férias da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 11/09 a 20/09/2020 (10 dias) para 11/09 a 15/09/2020 (05 dias), exercício 2020;

XXXVIII - CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, a 3ª parcela de férias da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 20/11 a 29/11/2020 (10 dias), exercício 2020;

XXXIX - CANCELAR, por motivo de ata de aposentadoria, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, RF 1608, lotada no Núcleo de Apoio Administrativo, de 01/03 a 10/03/2021 (10 dias), 07/06 a 16/06/2021 (10 dias) e 13/10 a 22/10/2021 (10 dias), exercício 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 03/08/2021, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6890737/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0002083-85.2021.4.03.8001

Documento nº 6890737

Considerando a Informação SUSL 6890595 autorizo a INCLUSÃO do servidor **GYLLEADH DE OLIVEIRA ANDRES, RF 8659**, a partir de 03/02/2021, no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução 04/2008 - C.JF e suas atualizações.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6895012/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0071192-65.2016.4.03.8001

Documento nº 6895012

Considerando a Informação SUSL 6894992 autorizo a INCLUSÃO do servidor **WALTER IWAO GOSHIMARF 5899** a partir de 04/02/2021, no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução 04/2008 - C.JF e suas atualizações.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0069823-36.2016.4.03.8001

Documento nº 7536144

Considerando a Informação SUSL 7536126 autorizo a INCLUSÃO da servidora **NELCI CASTOR PALTA, RF 7330**, a partir de 22/03/2021, no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução 04/2008 - C/JF e suas atualizações.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1734, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014508-47.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 49 (doc. 7890720), de 26 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7911178);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7911178);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7895513);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Bauru;

II - DESIGNAR o servidor JOÃO PAPIN NETO, RF 7210, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal Cível de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1733, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013437-10.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc. 7830745), de 02 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 7836835), de 06 de julho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora, em exercício, do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 7899080), de 28 de julho de 2021, da Diretora, em exercício, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7899430), de 29 de julho de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7910441);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA DE BARROS, RF 5408, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu e alterar a sua lotação funcional para a 5ª Vara Federal de Guarulhos, mantendo a sua lotação física na Subseção Judiciária de Botucatu, assegurando-lhe os vínculos decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1726, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005354-05.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função (Indica/Desliga), (doc.7890234), de 25 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Substituta do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7902142);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7902142);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7890235);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora VANESSA MARIA RODRIGUES, RF 7783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 16/08/2021;

II - DESIGNAR a servidora MIRIAM CUNHA BASTOS, RF 1514, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento e Controle das Penas e Medidas Alternativas (FC-5), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 16/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1729, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0023982-76.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 16 (doc.7887850), de 23 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7907632);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7907632);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7911236);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, Analista Judiciária, Área Judiciária, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária de São Paulo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2021, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1728, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013993-12.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (7887689), de 23 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em conjunto com a MM. Juíza Federal, removida da 1ª Vara de Ourinhos para a 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba, bem como o MM. Juiz Federal da 13ª Vara Gabinete do JEF/SP;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (7900356), de 28 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal removido para a 1ª Vara Federal de Ourinhos;

Considerando os termos do Ofício nº 13 (7902088), de 23 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7901966), de 29 de julho de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7901968), de 30 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os cumprimentos das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 7907351);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7907351);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7910900);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JEAN JAIMESSON FELIPE PEREIRA, RF 8304, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 13ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 02/08/2021;

II - ALTERAR a lotação da servidora MARIA TERESA LA PADULA, RF 5916, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Ourinhos para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, registrando sua lotação física na Subseção Judiciária de Ourinhos, e lotação funcional no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 02/08/2021, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 13ª Vara Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **1ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-01VNº 78, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**O MM. JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENADA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAS DE SÃO PAULO, DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

#### **RESOLVE,**

**INDICAR** para substituir a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, em seu período de férias, de **12/07/2021 a 27/07/2021**, a servidora VIVIAN GONÇALVES DE CUNHA CARVALHO, RF 7815.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 02/08/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **5ª VARA CRIMINAL**

### **PORTARIA SP-CR-05V Nº 51, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

A Dra. MARIA ISABEL DO PRADO, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o Dr. RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, MMª Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo,

CONSIDERANDO os diligentes esforços dos servidores da 5ª Vara Criminal Federal de São Paulo no pleno cumprimento do Plano de Trabalho de reestruturação da vara, sob supervisão e as orientações da D. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região em Correição Geral e Extraordinária de 2020 e 2021, que em trabalho conjunto no cumprimento das decisões proferidas por estes magistrados, obtiveram êxito na execução das tarefas e na redução do acervo e do acúmulo de processos em andamento na unidade em montante superior ao previsto no plano, atingindo 40% de redução com relação ao total anterior, demonstrando valorosa dedicação ao trabalho, eficiência no manuseio dos novos sistemas eletrônicos processuais e comprometimento nas novas atribuições desempenhadas,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores lotados na 5ª Vara Criminal Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no período de 2020-2021, para que assim conste, individualmente, em seus prontuários funcionais, conforme relação que segue:

EBER DIAS DE CARVALHO, Diretor de Secretaria, RF 3948;  
CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY, técnica judiciária, 8420;  
FELIPE ARAÚJO LICO, técnico judiciário, 7885;  
GILBERTO CORTEZ ARAUJO FILHO, técnico judiciário, 8577;  
JEAN FRANCO DE MATOS, técnico judiciário, 7198;  
JOSÉ EDUARDO RUFFO TRUNZO, analista judiciário, RF 7838;  
JOSE SILVA PESSOA, analista judiciário, RF 1017;  
MARCELO SERTORIO GARCIA, técnico judiciário, RF 8084;  
MARIA CÉLIA RUIZ CHELES, analista judiciária, RF 1168;  
RAFAEL DOS REIS NAPI, técnico judiciário, RF 5642;  
ROBSON SANTOS SILVA, analista judiciário, RF 6897;  
VANUSA RODRIGUES SILVA, técnica judiciária, RF 6308.

Encaminhe-se à D. Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, sendo o caso, do(s) atual(is) órgão(s) de lotação dos servidor(es).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 03/08/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-09V Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

A DOUTORA **RENATA COELHO PADILHA**, MMª Juíza Federal Substituta desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a vacância de cargo da função comissionada de Oficial de Gabinete - FC-5,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO, RF 5529 (designado por meio da Portaria 19 do SEI 0024311-88.2020.4.03.8001); e

DESIGNAR, em substituição, a servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301 para exercer as atividades atribuídas à função de Oficial de Gabinete desde 23/07/2021 até a publicação de sua designação para tal função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01VNº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

**ADr.ª NATÁLIA ARPINI LIEVORE**, MM.ª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Assis - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário pelo servidor **ROBSON ROZANTE, RF 3605**, ocupante da função de Supervisor de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5), o requerimento formulado (7912767) bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (7912768).

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário, nos dias 09 e 10/08/2021, pelo servidor **ROBSON ROZANTE, RF 3605**, anotando-se no Sistema e-GP.

**DESIGNAR** a servidora **PRISCILA ESTEVES CONCEIÇÃO**, técnico judiciário, RF 8372, para substituir o servidor **ROBSON ROZANTE, RF 3605**, ocupante da função de Supervisor de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5), nos referidos dias de compensação (dia 09 e 10/08/2021).

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natália Arpini Lievore, Juíza Federal Substituta**, em 03/08/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 76, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

*Credenciamento de perito judicial.*

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar **LUZANTONIO CASSIANO RIBEIRO**, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina de São Paulo sob o número **141.947** e no CPF/MF sob o número **382.427.961-49**, para realização de perícias, na especialidade de **CLÍNICA MÉDICA**, nos processos distribuídos a este Juizado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Procuradoria Geral Federal e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 03/08/2021, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

#### PORTARIA BOTU-NUAR Nº 37, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

distribuição, CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de

Judiciária elaborar a escala de distribuição, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 31/08/2021: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/08/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 85, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a assistente social, abaixo relacionada, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

**Parágrafo Único.** A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRESS nº	CPF
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	31685	265.125.538-61

**Art. 2º** - Caberá à perita a apresentação do laudo social, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

**Art. 4º** - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

**Art. 5º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 145, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;  
**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da Subseção de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/08 às 09h de 13/08/2021	9ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/08 às 09h de 16/08/2021	9ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 25/06/2021, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

**PORTARIA JAU-NUAR Nº 51, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**AGOSTO/2021**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ**

**A Meritíssima Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, Diretora da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009, nº 103, de 01.07.2009 e nº 107, de 21.08.2009, todos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06.07.2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUÍZA
02/08/2021 a 06/08/2021	Carla Abrantkoski Rister;
09/08/2021 a 13/08/2021	Carla Abrantkoski Rister;
16/08/2021 a 20/08/2021	Carla Abrantkoski Rister;
23/08/2021 a 27/08/2021	Carla Abrantkoski Rister;
30/08/2021 a 31/08/2021	Carla Abrantkoski Rister.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
02/08/2021 a 31/08/2021	Carla Abrantkoski Rister.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo como Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-24VNº 23, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **VICTORIO GIUZZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2676, que antecipou o período de **Correção Geral Ordinária** das Varas Cíveis no Fórum Pedro Lessa para 30/08/2021 a 21/09/2021.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 14/2020, referente as férias da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciária, na Função de Assistente de Gabinete, marcadas para os períodos de 20/07/2021 a 06/08/2021 (18 dias) 2ª parcela de 2021.

#### RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **DANIELA ROLEDO MASOTTI**, RF 6461, Analista Judiciária, na Função de Assistente de Gabinete, **marcadas para o período de 20/07/2021 a 06/08/2021 (18 dias) 2ª parcela de 2021, no dia 30/07/2021**, restando, portanto, 7 dias pendentes de gozo, referentes ao período de 31/07/2021 a 06/08/2021, que serão redesignados para o período de **04/10/2021 a 10/10/2021** (7 dias).

Comunique-se a Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 02/08/2021, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 54, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

**ADRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,**

**RESOLVE,**

**ALTERAR** os períodos de férias marcados para 08/09/2021 a 02/10/2021 e 10/01/2022 a 14/01/2022 da servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, Analista Judiciário, RF 4972, para os períodos de 10/01/2022 a 20/01/2022 e 11/07/2022 a 29/07/2022, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 03/08/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA JUND-JEF-SEJF N° 55, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**ADR.<sup>a</sup> MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a diretora de Secretária, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, CJ-3, esteve em gozo de férias no período de 12/07/2021 a 30/07/2021;

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 03/08/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-01V N° 59, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelas servidoras **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 5765 e **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Técnico Judiciário, RF 4849; e,

**CONSIDERANDO** a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

**RESOLVE**

**I - AUTORIZAR** a compensação dos dias 05 e 06 de agosto de 2021 pela servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, RF 5765, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5); e,

**II - AUTORIZAR** a compensação do dia 06 de agosto de 2021 pela servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA MGCR-01 V N° 60, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço,

**RESOLVE**

**ALTERAR** as férias da servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291, do período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2021 (30 dias), para o período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2021 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-NUAR N° 117, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Fixa escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes para o mês de AGOSTO de 2021

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n° 01/2020, Arts. 124, inc III;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria DFORS P n° 08, DE 14/01/2005;

**R E S O L V E**

**I – ESTABELECE** a escala de Juiz Federal Distribuidor do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

**De 01 a 31 de agosto de 2021 - DR. PAULO BUENO DE AZEVEDO**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 03/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

**PORTARIA MGCR-NUAR N° 118, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados, em AGOSTO de 2021 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatuba e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nºs 01, 02, 03 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13/2020 , 14, 15 e 16/2021 – Tratam da Suspensão dos Prazos, adoção de regime de teletrabalho e retorno gradual das atividades;

## **RESOLVE**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

**II - ESTABELECE**R a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11.00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 06/08 às 11h de 13/08/2020	Gustavo Catunda Mendes	VARA / JEF	CARAGUATATUBA
19h de 13/08 às 11h de 20/08/2021	Ana Claudia Caurel de Alencar	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 20/08 às 11h de 27/08/2021	Paulo Bueno de Azevedo	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 27/08 às 11h de 03/09/2021	Carlos Alberto Antonio Junior	VARA / JEF	CARAGUATATUBA

**Parágrafo único:** Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é às 23:59:59 do dia 06 de janeiro (quarta-feira) e que o Art. 441, §2º, determina que o início do plantão deve ser encerramento do expediente e o início do imediatamente seguinte, a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2021.

**III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO** os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

**IV – FICARÁ ABERTO** apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

**V – SERÁ INDICADO** pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

**VI – OS SERVIDORES** que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

**VII – INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

**VIII – DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

**IX - DEVERÁ** ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato, via telefone, como plantonista. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

**X - ESTABELECE**R que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

**XI - HAVENDO** designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

**XII - EM CASO DE CONVENIÊNCIA** pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**XIII - O JUIZ(A)** que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

**XIV - A ESCALA** dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

**XV - CABERÁ** ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

**Parágrafo Único:** cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

**XVI - CABERÁ** ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados

**XVII - OS TELEFONES E E-MAILS** abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

**(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)**

**(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)**

**(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)**

**(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)**

**mogi-plantão@trf3.jus.br**

**caragu-se01-vara01@trf3.jus.br**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar**, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 03/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492966471013949

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 61, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias dos servidores, abaixo relacionados, excepcionando o período de fruição, conforme segue:

#### I - RF 6819 - LUCIANO GOMES ROMEIRO

##### PERÍODO DE:

A - 22/8/2021 a 3/9/2021 (13 dias),

B - 13/10/2021 a 29/10/2021 (17 dias),

C - 16/11/2021 a 25/11/2021 (10 dias).

##### - ALTERAR PARA:

A - 26/9/2021 a 8/10/2021 (13 dias),

B - 16/11/2021 a 2/12/2021 (17 dias),

C - 25/4/2022 a 4/5/2022 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 03/08/2021, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 62, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria – CJ-03, esteve em férias no período de **14/06/2021 a 24/06/2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin**, RF 7797, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento-FC 05, esteve em férias no período de **05/07/2021 a 19/07/2021**;

CONSIDERANDO que o servidor **Ataliba Donizete dos Santos**, Técnico Judiciário, RF 5765, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete-FC 05, esteve em férias no período de **19/07/2021 a 30/07/2021**;

##### RESOLVE:

INDICAR a servidor **Luciano Gomes Romeiro**, Técnico Judiciário – RF 6819, para substituir o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera**, RF 3606, na referida função, no respectivo período;

INDICAR a servidora **Carla Regina Sanchez de Arruda** - RF 8395, Analista Judiciário para substituir o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin**, RF 7797, na referida função, no período de 05/07/2021 a 06/07/2021;

INDICAR a servidora **Fabiana Ribeiro Riello Galvão**, Técnica Judiciário – RF 2930, para substituir o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin**, RF 7797, referida função, no período de 07/07/2021 a 11/07/2021;

INDICAR o servidor **Allinson Vinicus Prado**, Técnico Judiciário – RF 7211, para substituir o servidor **Fulvio Tagliatti Siguin**, RF 7797, na referida função, nos dias 12/07/2021 a 19/07/2021;

INDICAR a servidora **Fabiana Ribeiro Riello Galvão**, Técnica Judiciário – RF 2930, para substituir o servidor **Ataliba Donizete dos Santos**, RF 5765, na referida função, no período de 19/07/2021 a 26/07/2021;

INDICAR o servidor **Allinson Vinicus Prado**, Técnico Judiciário – RF 7211, para substituir o servidor **Ataliba Donizete dos Santos**, RF 5765, na referida função, no período de 27/07/2021 a 30/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba, em 03/08/2021, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 53, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Interrompe férias de servidor. Retifica Portaria.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço, bem como que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, Diretora de Secretaria, RF 2325, esteve em gozo de férias nos períodos compreendidos entre 19.07.2021 e 24.07.2021, bem como 26.07.2021 a 28.07.2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação SURF 7877697 - Processo SEI nº 00001496320194038001;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**, Diretora de Secretaria, RF 2325, a partir do dia 29.07.2021, inclusive, ficando o saldo remanescente para gozo no período compreendido entre 03.11.2021 e 11.11.2021;

**INDICAR** a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, para substituir a Diretora de Secretaria no período de suas férias compreendido entre 19.07.2021 e 24.07.2021;

**RETIFICAR** a Portaria nº 6-21 (6423735) deste Juízo nos seguintes termos:

Onde se lê: "...no período compreendido entre 18.01.2021 a 29.01.2021"

Leia-se: "...no período compreendido entre 18.01.2021 a 26.01.2021"

**RETIFICAR** a Portaria nº 52-21 (7867777) deste Juízo, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...em suas férias acima referidas";

Leia-se: "...no período de 26.07.2021 a 28.07.2021";

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA**  
Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **PORTARIA RIBP-02VNº 51, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o pedido de licença nojo do servidor RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, RF 5463, de 23/07 a 30/07/2021, conforme processo SEI 0014845-36.2021.403.8001;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o referido período coincide com o último dia de gozo de férias do mesmo;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** as férias do servidor RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, RF 5463, no dia 23/07/2021, ficando agendado o saldo remanescente de 1 dia para gozo após o término do referido afastamento (31/07/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2021, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 50, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 13ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10 de março de 2008, publicada em 13 de março de 2008,

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR** em substituição, a servidora MARIA TERESA LAPADULA - RF 5916, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficial de Gabinete – FC 05 – do Gabinete da 13ª Vara/Gabinete, deste Juizado Especial Federal, a partir de 02/08/2021, até a publicação de sua efetiva designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-SUMANº 78, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, as férias da servidora ANA MARIA FINAMOR PFEIFER, R.F. 2949, anteriormente marcadas de 09/09/2021 a 18/09/2021 (10 dias), 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias) e 09/12/2021 a 18/12/2021, para os períodos de **14/10/2021 a 27/10/2021 (12 dias) e 30/11/2021 a 17/12/2021 (18 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-SUMANº 62, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

O(A) DOUTOR(A) LESLEY GASPARINI, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) SBCAMPO SECAO CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) SBCAMPO SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

3070 ANDREA REGINA RODRIGUES

1a.Parcela: 01/02/2022 a 10/02/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 23/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3155 FRANCISCO JOSE PREVITI

1a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022

2a.Parcela: 19/09/2022 a 28/09/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

3168 LUCI GLORIA OLIVA VINTURINI

1a.Parcela: 17/01/2022 a 26/01/2022

2a.Parcela: 25/04/2022 a 04/05/2022

3a.Parcela: 18/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4309 MARCIO ALEXANDRE SILVA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 03/10/2022 a 10/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4324 SANDRA APARECIDA RODRIGUES GIOLO

1a.Parcela: 14/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 05/09/2022 a 09/09/2022

3a.Parcela: 08/12/2022 a 17/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4786 LUIZ HENRIQUE DE SANTES

1a.Parcela: 14/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4881 EDILAMAR APARECIDA FERNANDES DORNAS

1a.Parcela: 07/01/2022 a 15/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 27/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6338 PAMELA VASCONCELLOS DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 01/08/2022 a 30/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6514 DOUGLAS STIPANICH FLORIANO

1a.Parcela: 05/09/2022 a 16/09/2022

2a.Parcela: 11/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8369 DANIEL CERIZZE MARCONDES

1a.Parcela: 07/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 07/02/2022 a 25/02/2022

3a.Parcela: 18/04/2022 a 20/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8502 LUCAS SILVEIRA BOHN

1a.Parcela: 06/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 14/11/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8614 NICOLAS GABRY DA SILVEIRA

1a.Parcela: 20/03/2023 a 29/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8616 RODRIGO GOMES DE MATTOS SOUTO

1a.Parcela: 16/01/2023 a 29/01/2023

2a.Parcela: 12/04/2023 a 18/04/2023

3a.Parcela: 30/10/2023 a 07/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8617 DIOGO MACEDO DINIZ

1a.Parcela: 01/08/2023 a 30/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

**2ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-02V N° 65, DE 02 DE JULHO DE 2021.**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 63 - INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

**LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 7823872 vem alterar a PORTARIA SCAR-02V N° 63, DE 30 DE JUNHO DE 2021 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "**Art. 1º INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 17 de julho de 2021** as férias do servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6889, na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), ficando a fruição de 7 (sete) dias remanescentes para o período **07 a 13 de março de 2022.**"

LEIA-SE: "**Art. 1º INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, **a partir de 19 de julho de 2021** as férias do servidor **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES**, Técnico Judiciário, RF 6889, na vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), ficando a fruição de 5 (cinco) dias remanescentes para o período **07 a 11 de março de 2022.**"

**Art. 2º DETERMINAR** que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 02/07/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**PORTARIA SJRP-SUMA N° 34, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, em virtude de licença saúde, entre **20/07/2021 e 23/07/2021** (04 dias), as férias anteriormente marcadas de 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias), referente ao servidor **JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO, RF 4409**, ficando o restante da parcela para fruição de **24/08/2021 a 27/08/2021** (04 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva**, Juiz Corregedor Substituto, em 03/08/2021, às 11:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 8959939023810827089

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto**

**PORTARIA SJRP-SUMA N° 35, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **ADENIR PEREIRA DA SILVA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto da 6ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Agosto de 2021.

**DIA OFICIAL**

1. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
2. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
3. PAULO CESAR CERVANTES

4. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
5. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
6. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
7. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
8. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
9. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
10. OLAVO NOBORU OHATA
11. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
12. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
13. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
14. OLAVO NOBORU OHATA
15. OLAVO NOBORU OHATA
16. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
17. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
18. LUÍS CARLOS SPERANDIO
19. WILSON LUIZ ANTONIO
20. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
21. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
22. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
23. MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
24. PAULO CESAR CERVANTES
25. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
26. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
27. FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
28. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
29. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GILALMEIDA
30. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
31. OLAVO NOBORU OHATA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Corregedor Substituto**, em 03/08/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

**ADENIR PEREIRA DA SILVA**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Substituto**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA SJCP-02VNº 55, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

O Doutor Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto da Segunda Vara Federal em São José dos Campos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO o pedido** da servidora **Elza Inês Ribeiro**, Técnica Judiciária, RF 1945, para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas para o dia 26/07/2021;

**CONSIDERANDO o pedido** da servidora **Ellen Silva Gamarano**, Analista Judiciária, RF 5563, para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas para o dia 26/07/2021;

## RESOLVE

**DEFERIR o pedido** da servidora **Elza Inês Ribeiro**, Técnica Judiciária, RF 1945, para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas para o dia 26/07/2021, mediante o devido registro na ferramenta e-GP;

**DEFERIR o pedido** da servidora **Ellen Silva Gamarano**, Analista Judiciária, RF 5563, para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas para o dia 26/07/2021, mediante o devido registro na ferramenta e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-03VNº 54, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição da servidora **VANESSA CHRISTINA OGAWA UEHARA - RF 6029**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período de **14/07/2021 a 26/07/2021**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

### PORTARIAITPV-01 JEVANº 71, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

## RESOLVE

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias de servidora, conforme segue:

**FABÍOLA SANTOS FURQUIM, RF 8427**

**De:**

27/07/2021 a 06/08/2021

**Para:**

21/09/2021 a 01/10/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor da solicitação SUFF 7876545

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as parcelas de férias da servidora CARMELITA ROSA ROCHA, RF 3145, de maneira que passem a constar como sendo de 25/08 a 03/09/2021, em vez de 28/06 a 07/07/2021, conforme anotado anteriormente; e

**RETIFICAR** parcialmente a portaria 46 (7871710).

Assim, onde se lê:

**ALTERAR** a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SAARAJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de 19/07/2021 a 02/08/2021, em vez de 12/07/2021 a 24/07/2021, conforme anotado anteriormente;

Leia-se:

**ALTERAR** a parcela de férias da servidora HELLEN LAIS DE SAARAJO ZALONCINI, RF 8426, de maneira que passe a constar como sendo de **19/07/2021 a 31/07/2021**, em vez de 12/07/2021 a 24/07/2021, conforme anotado anteriormente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 165, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

**AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso IV, do Ato CJF3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

**CONSIDERANDO** a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

**CONSIDERANDO** a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria 156, de 08 de junho de 2021 (7753394)

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período	Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
06/08/2021 a 13/08/2021	Doutora Simone Bezerra Karagulian	JEF

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-03V Nº 40, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Em complemento/retificação às Portarias nºs 37 e 39/2021, deste Juízo, INTERROMPER, por necessidade de serviço (correção geral ordinária no período de 26/07 a 06/08/2021 - Portaria CORE nº 2676/2021), o período de férias da servidora HELENA VIEIRA CAVALCANTI - RF 7201 - Técnica Judiciário, de 26/07 a 06/08/2021, sendo que o período remanescente será usufruído de 11 a 22/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 03/08/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-09V Nº 45, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a solicitação SURF 7893111, RESOLVE retificar, parcialmente a portaria 7864456, conforme segue:

1) (item 2)

Onde se lê:

"... em gozo de férias regulamentares no período de 26/07/2021 a 21/07/2021 (06 dias)."

Leia-se:

"... em gozo de férias regulamentares no período de 26/07/2021 a 31/07/2021 (06 dias)."

2) (item 4)

Onde se lê:

"... em gozo de férias regulamentares no período de 19/07/2021 a 31/07/2021 (12 dias)."

Leia-se:

"... em gozo de férias regulamentares no período de 19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias)."

3) (item 5)

Onde se lê:

5- DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 – Supervisor de ações penais, FC.5, em gozo de férias regulamentares no período de 24/06/2021 a 08/07/2021 (15 dias).  
Substituta: A servidora Adriana Aparecida dos Santos Nogueira - RF 7185, no referido período."

Leia-se:

"5- DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 – Supervisor de ações penais, FC.5, em gozo de férias regulamentares no período de 24/06/2021 a 08/07/2021 (15 dias). Substitutos: O servidor Yasuo Kume – RF 6575, no período de 24/06/2021 a 28/06/2021 e a servidora Adriana Aparecida dos Santos Nogueira - RF 7185, no período de 29/06/2021 a 08/07/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 03/08/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RENATO CÂMARA NIGRO**

**Juiz Federal Substituto**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **3ª VARA DE MARÍLIA**

#### **PORTARIA MARI-03VNº 27, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias dos servidores **SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA**, RF 2969, Diretora de Secretaria - CJ-3; **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, RF 4230, Oficial de Gabinete; **MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO**, RF 6821, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5); bem como os períodos de licença para tratamento de saúde e de férias da servidora **PATRÍCIA ELAINE FELIPE**, RF 4242, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)

#### **RESOLVE DESIGNAR:**

. a servidora **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO**, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4230, para substituir no cargo de **Diretora de Secretaria, (CJ-3), no período de 01/07/2021 a 08/07/2021;**

. o servidor **JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR**, Analista Judiciário, RF 6174, para substituir na função de **Oficial de Gabinete, no período de 12/07/2021 a 20/07/2021;**

. a servidora **DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES**, RF 6011, Analista Judiciário, para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 21/07/2021 a 30/07/2021;**

. a servidora **PÉRSIA MARQUES SARTORI DOS SANTOS**, RF 4243, Técnico Judiciário, para substituir na função de **Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) nos períodos de 01/07/2021 a 12/07/2021 e de 13/07/2021 a 30/07/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-04VNº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

**ADOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE,**

Considerando que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA – RF 2243**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) esteve em férias no período de 12 a 16 de Julho de 2021 e gozará o terceiro período de 24 de agosto a 3 de setembro de 2021,

**Resolve**, designar a servidora **ANDREA MARQUES BLANCO - RF 8374**, para substituí-la no mesmo período.

Considerando que a servidora **DORALICE PINTO ALVES, RF8063, Diretora de Secretária**, esteve ausente nos dias 17 e 18 de junho de 2021 em virtude de compensação de plantão, bem como por 02 horas do dia 02/06/2021 pelo mesmo motivo,

**Resolve**, designar a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243**, para substituí-la no mesmo período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

### **1ª VARA DE SÃO VICENTE**

#### **PORTARIASVCT-01VNº 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas

#### **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952, FC-5**, no período de 02/08/2021 a 20/08/2021;

**INDICAR** a servidora **MARINALVA SELYMES PINTO - RF 3598**, para substituir a servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952**, no período mencionado.

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647, FC-5**, no período de 02/08/2021 a 18/08/2021;

**INDICAR** a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978**, para substituir a servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647**, no período mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 03/08/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIACPGR-SUPE Nº 64, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC6), para substituir o servidor **JULIO CÉZAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor da Secretaria Administrativa, que encontra-se em férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2019/2020, marcada de **28.07 a 10.08.2021 (14d)**;

**II – DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC5), para atuar como gestor financeiro no período supracitado, em substituição a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 03/08/2021, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.